



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 219

De 28 de outubro de 1952

Dispõe sobre recebimento de doação.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 16 de outubro de 1952, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, em doação, de acôrdo com a planta, devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante desta lei, a área de 23.653,00 m<sup>2</sup> (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três metros quadrados), de terreno que constitue os leitos de vias públicas do loteamento denominado "Jardim Quitandinha", de propriedade de Genôr Moreira Rôla e Antonio Gonçalves Gentil, assim discriminados :

- I - 4.540,50 m<sup>2</sup>, da Rua Ibitinga, que tem início na divisa do loteamento dos Snrs. Mário Barbugli e Romulo Lupo e termina na Avenida do Estado;
- II - 4.864,80 m<sup>2</sup>, da Rua Itápolis, que tem início na divisa do loteamento dos Snrs. Mário Barbugli e Romulo Lupo e termina na Avenida do Estado;
- III - 1.984,80 m<sup>2</sup>, da Rua Gavião Peixoto, que tem início na Avenida 13 e termina na divisa do loteamento dos Snrs. Mário Barbugli e Romulo Lupo;
- IV - 3.120,00 m<sup>2</sup>, da Rua Boa Esperança do Sul, que tem início na Rua Salto Grande e termina na Avenida 7 de Setembro;
- V - 2.672,40 m<sup>2</sup>, da Rua Tabatinga, que tem início na Rua Salto Grande e termina na Avenida 7 de Setembro;
- VI - 2.132,40 m<sup>2</sup>, da Rua Nova Europa, que tem início na Avenida do Estado e termina na Avenida 7 de Setembro;
- VII - 4.338,10 m<sup>2</sup>, da Avenida do Estado, que te, início na Rua Salto Grande e termina na Avenida 7 de Setembro.

Artigo 2º - As denominações de vias públicas referidas no artigo anterior são sómente para efeito da presente lei quando não sejam prolongamentos de vias públicas já oficialmente denominadas.

56/3  
Autor. Prefeitura  
N.º Lei 42/52  
na 56/51



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CÓPIA

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de outubro de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).

(a) Engº Antonio Tavares Pereira Lima  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Dr. Candido de Barros  
DIRETOR DA DIRETORIA DO EXPEDIENTE  
E PESSOAL